

Regulamentação da Autorização da Prática da Atividade de Carregamento de Gás Natural dentro da Esfera de Competência da União.

Programação e Procedimentos da Audiência

03 de dezembro de 2012

→ Apresentar e debater a Minuta de Resolução que regulamenta a autorização da prática da atividade de carregamento de gás natural, dentro da esfera de competência da União objeto do Aviso de Consulta e Audiência Pública nº 016/2012, inclusive os comentários recebidos, e dar oitiva aos interessados.

- **Resolução ANP nº 044/2011** - Declaração de Utilidade Pública (Art. 3º, §4º, da Lei nº 11.909/2009);
- **Resolução ANP nº 050/2011** - Tratamento dos Gasodutos que ligam Terminais de GNL a Malhas de Gasodutos (Art. 16, Parágrafo Único do Decreto nº 7.382/2010);
- **Resolução ANP nº 051/2011** - Registro de Agente Autoprodutor e Autoimportador (Art. 64 da Lei nº 11.909/2009); e
- **Resolução ANP nº 052/2011** - Autorização da Atividade de Comercialização de Gás Natural (Inciso XII do Art. 2º e Art. 66 da Lei nº 11.909/2009 e Inciso XXVI do Art. 8º da Lei nº 9.478/97 – incluído pelo Art. 58 da Lei nº 11.909/09).

Em função do seu impacto no segmento de transporte de gás natural, foi realizada na data de 15/10/2012 a Audiência Pública referente à proposta de minuta de resolução que estabelece as regras para compartilhamento de servidões administrativas e faixas de servidão do setor de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis (Aviso de Consulta e Audiência Públicas nº 13/2012), aprovada na Reunião da Diretoria Colegiada em 28/11/2012.

- **Caracterização da Ampliação de Capacidade de Gasodutos de Transporte** – Nota Técnica em Elaboração;
- **Edital de Chamada Pública** – Minuta já foi analisada pela PRG/ANP. Em processo de ajuste final de redação;
- **Procedimento de Chamada Pública** – Revisão da Resolução de Acesso de Terceiros não iniciada;
- **Critérios Tarifários e Aprovação de Tarifas de Transporte** (Gasodutos Autorizados) – Nota Técnica em Elaboração;
- **Cessão de Capacidade** - Revisão da Resolução de Cessão de Capacidade não iniciada;
- **Definição da Receita Anual e Tarifa de Transporte Máxima** (Gasodutos Concedidos) - Nota Técnica em Elaboração; e
- **Troca Operacional (Swap) de Gás Natural** – Não iniciada.

Concomitantemente à regulamentação da Lei do Gás, foi detectada a necessidade da elaboração de um Glossário da Indústria do Gás Natural.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Procedimentos Prévios à Audiência Pública

- Elaboração da minuta de resolução por parte do quadro técnico da SCM/ANP;
- Encaminhamento da minuta de resolução, por meio de Proposta de Ação, para análise jurídica da Procuradoria Federal (PRG/ANP);
- Encaminhamento da minuta de resolução já aprovada pela PRG/ANP, por meio de Proposta de Ação, para deliberação pela Diretoria Colegiada da ANP;
- Disponibilização da minuta de resolução para Consulta Pública pelo prazo de 30 dias (20/10/2012 a 19/11/2012);
- Análise dos comentários recebidos por parte da SCM/ANP (até 30/11/2012).

- Diretor: Helder Queiroz Pinto Júnior
- Procurador Federal: Artur Watt Neto
- Presidente: Superintendente José Cesário Cecchi
- Secretário: Luciano de Gusmão Veloso



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Programação da Audiência Pública

Horário	Descrição da Atividade	Representante
13h30 – 14h00	Recepção de expositores e registro de participantes	
14h00 – 14h15	Abertura das Atividades	Helder Queiroz Pinto Júnior Diretor
14h15– 14h30	Identificação da Programação e dos Procedimentos da Audiência	José Cesário Cecchi Presidente da Audiência
14h30– 15h15	Exposição do Tema Objeto da Audiência	Luciano de Gusmão Veloso Secretário da Audiência
15h15 – 16h40	Pronunciamento dos Interessados	Interessados que se manifestarem na Audiência
16h40 –17h00	Comentários Finais e Encerramento	José Cesário Cecchi

1. Caberá ao(à) presidente:

- i) conduzir a audiência pública, podendo conceder e cassar a palavra, devendo manter a ordem, bem como determinar a retirada de pessoas que a perturbarem; e
- ii) decidir, conclusivamente, as questões de ordem e as reclamações sobre os procedimentos adotados na audiência.

2. Havendo necessidade de dados não disponíveis no local para atender a alguma questão formulada, o presidente poderá estabelecer que a resposta seja divulgada em até 72 horas após o término da audiência, na página eletrônica www.anp.gov.br.

3. O secretário lavrará ata da audiência da qual constarão:

- i) registro de todo o procedimento realizado na audiência; e
- ii) súmula com todos os comentários e sugestões recebidos e com a indicação de acolhimento ou não e suas razões.

4. A súmula será subscrita pelo(a) presidente e pelo secretário da audiência pública e - após aprovada pela Diretoria Colegiada - divulgada por meio da página eletrônica www.anp.gov.br.
5. A súmula, as exposições e os documentos conexos com a matéria discutida serão mantidos nos arquivos da ANP, podendo ser reproduzidos e entregues às partes interessadas.

Agente Econômicos:

- Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras;
- Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG;

Associações de Classe:

- ABEGÁS - Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado*;
- ABIAPE - Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia;
- ABIQUIM - Associação Brasileira da Indústria Química;
- ABRACE - Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres;
- ANACE - Associação Nacional dos Consumidores de Energia;
- ANFACER - Associação Nacional dos Fabricantes de Cerâmica para Revestimento;
- IBP - Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis;

Consumidores/Usuários - Pessoas Físicas:

- Prof. Anderson Souza da Silva Lanzillo (Departamento de Direito Privado – UFRN);
- Sr. Alcides Romano Balthar.

* Parte dos comentários da ABEGÁS foram encaminhados intempestivamente. Oportunamente, tal associação poderá solicitar a palavra após a apresentação dos expositores inscritos para fazer a exposição oral de suas sugestões.

Expositor(es):

Nome	Instituição	Cargo	Cidade	UF
Luiz Pedro Biazoto	ANFACER	Consultor	São Paulo	SP
Rodolfo Zamian Danilow	ABRACE	Consultor	Brasília	DF

Considerando o tempo disponível, cada expositor terá, no máximo, 10 minutos para efetuar sua apresentação, na ordem acima, conforme inscrição.

Apresentação de Expositores

Na hipótese de haver defensores e opositores, da matéria sob apreciação, o(a) presidente da audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas.

Os membros da mesa poderão interpelar os expositores sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

